



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei nº 1332/2013.

LAURINO PETERS, Prefeito Municipal de  
SÃO BONIFÁCIO, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Do Orçamento do Município**

Artigo 1º - O orçamento Geral do Município de SÃO BONIFÁCIO para exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 11.642.675,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais) e fixa a despesa em R\$ R\$ 11.642.675,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais) do Orçamento Fiscal.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O Orçamento da Prefeitura para exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 11.642.675,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais) e fixa a Despesa para o Fundo Municipal de Saúde em R\$ 3.232.460,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais) e a Despesa da Prefeitura Municipal em R\$ 8.410.215,00 (oito milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e quinze reais).

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

4	RECEITAS	11.642.675,00
4.1	RECEITAS CORRENTES	10.159.267,50
4.2	RECEITAS DE CAPITAL	1.483.407,50
	Total	11.642.675,00
	Total Geral	11.642.675,00

§2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00	CÂMARA DE VEREADORES	485.000,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO	235.000,00
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	912.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	207.000,00
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	2.303.550,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	450.600,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	697.500,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA	424.800,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO	138.000,00
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO COMERCIO E INDUSTRIA	40.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL, TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.004.700,00
13.00	ENCARGOS GERAIS	497.000,00
14.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.065,00
15.00	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	3.232.460,00
	Total	11.642.675,00
	Total Geral	11.642.675,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	485.000,00
04	Administração	1.731.000,00
06	Segurança Pública	10.000,00
08	Assistência Social	442.600,00
10	Saúde	3.270.160,00
12	Educação	2.328.850,00
13	Cultura	68.300,00
15	Urbanismo	2.172.200,00
17	Saneamento	40.000,00
18	Gestão Ambiental	12.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

20	Agricultura	685.000,00
23	Comercio e Serviços	40.000,00
26	Transporte	25.000,00
27	Desporto e Lazer	252.000,00
28	Encargos Especiais	65.000,00
99	Reserva de Contingência	15.065,00
	Total	11.642.675,00
	Total Geral	11.642.675,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31	Ação Legislativa	485.000,00
122	Administração Geral	1.524.000,00
123	Administração Financeira	207.000,00
182	Defesa Civil	10.000,00
241	Assistência ao Idoso	144.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	66.000,00
244	Assistência Comunitária	234.600,00
301	Atenção Básica	3.230.460,00
306	Alimentação e Nutrição	37.700,00
361	Ensino Fundamental	1.951.650,00
365	Educação Infantil	271.700,00
367	Educação Especial	18.000,00
392	Difusão Cultural	68.300,00
451	Infra-Estrutura Urbana	1.803.300,00
452	Serviços Urbanos	141.400,00
511	Saneamento Básico Rural	40.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	12.500,00
606	Extensão Rural	685.000,00
691	Promoção Comercial	40.000,00
695	Turismo	341.500,00
782	Transporte Rodoviário	112.500,00
812	Desporto Comunitário	138.000,00
845	Outras Transferências	65.000,00
999	Reserva de Contingência	15.065,00
	Total	11.642.675,00
	Total Geral	11.642.675,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0	ENCARGOS GERAIS	442.000,00
1	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.839.000,00
2	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	2.358.550,00
3	CULTURA EM AÇÃO	68.300,00
4	ESPORTE E LAZER PARA TODAS AS IDADES	138.000,00
5	MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVIDADE	3.232.460,00
6	PROMOVENDO A IGUALDADE E A DIGNIDADE	490.600,00
7	SÃO BONIFÁCIO - Mais Bela	532.900,00
8	CRESCENDO COM A FORÇA DO TRABALHO	2.525.800,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.065,00
	Total	11.642.675,00
	Total Geral	11.642.675,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESA	11.642.675,00
3.3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.807.926,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.819.684,00
3.9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.065,00
	Total	11.642.675,00
	Total Geral	11.642.675,00

Artigo 3º - O orçamento da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO para exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 8.410.215,00 (oito milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e quinze reais) e fixa a despesa em R\$ R\$ 8.410.215,00 (oito milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e quinze reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.	RECEITAS	8.410.215,00
4.1	RECEITAS CORRENTES	6.926.807,50
4.2	RECEITAS DE CAPITAL	1.483.407,50
	Total	8.410.215,00
	Total Geral	8.410.215,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

§ 2º - A Despesa da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO será realizado segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01	Legislativa	485.000,00
04	Administração	1.731.000,00
06	Segurança Pública	10.000,00
08	Assistência Social	442.600,00
10	Saúde	37.700,00
12	Educação	2.328.850,00
13	Cultura	68.300,00
15	Urbanismo	2.172.200,00
17	Saneamento	40.000,00
18	Gestão Ambiental	12.500,00
20	Agricultura	685.000,00
23	Comércio e Serviços	40.000,00
26	Transporte	25.000,00
27	Desporto e Lazer	252.000,00
28	Encargos Especiais	65.000,00
99	Reserva Contingência	15.065,00
	Total	8.410.215,00

**V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

**DESPESA**

	DESPESA	8.410.215,00
3.3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.675.150,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.720.000,00
3.9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.065,00
	Total	8.410.215,00
	Total Geral	8.410.215,00

Artigo 4º - Artigo 3º - O orçamento da Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BONIFÁCIO para exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 3.232.460,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais) e fixa a despesa em R\$ 3.232.460,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.	RECEITAS	3.232.460,00
4.1	RECEITAS CORRENTES	505.576,00
4.2	RECEITAS DE CAPITAL	99.684,00
	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	2.627.200,00
	Total	3.232.460,00
	Total Geral	3.232.460,00

§ 2º - A Despesa da Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BONIFÁCIO será realizado segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

10	Saúde	3.232.460,00
	Total	3.232.460,00

**V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

**DESPESA**

	DESPESA	3.232.460,00
3.3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.132.776,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	99.684,00
3.9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
	Total	3.232.460,00
	Total Geral	3.232.460,00

Artigo 5º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de Resultado Primário positivo, conforme abaixo:

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2014 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos e Eventuais Imprevistos”, conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2015 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo 6º - Fica Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 7º - O Executivo será autorizado, nos termos do Artigo 7º da lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único: Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 8º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 9º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 10º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 11º - Durante o exercício de 2014 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Artigo 12º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 13º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 14º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2014, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.  
São Bonifácio, 17 de dezembro de 2013.

Laurino Peters  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling  
Chefe de Gabinete